

Regulamento

QUALIFYING Grand Prix Nacional de Judô

DA COMPETIÇÃO

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer as normas para o QUALIFYING do Grand Prix Nacional de Judo.

Art. 2º - Participarão desta competição, os clubes interessados, cujos atletas estejam filiados por ele e quites com suas taxas junto à tesouraria de suas Federações e inscritos no sistema "HAJIME" da CBJ.

Parág. 1º - As equipes serão compostas por um total de, no máximo, 10 (dez) atletas e, no mínimo de 05 (cinco) atletas. Também deverão estar relacionados entre os atletas, 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar técnico.

Parág. 2º - Os atletas componentes das equipes masculinas e femininas terão que, obrigatoriamente, possuir a graduação mínima de faixa roxa (2º Kyu) e pertencerem às classes: Sub 17, Sub 20 ou Sênior.

Parág. 3º - Todos os atletas deverão pertencer à agremiação participante.

Parág. 4º - As inscrições deverão ser efetuadas impreterivelmente no prazo estipulado e de acordo com estabelecido no ofício enviado às Federações Estaduais.

Art. 3º - O "QUALIFYING do Grand Prix Nacional de Judo" será disputado no masculino, nas categorias: até 66 kg, até 73 kg, até 81 kg, até 90 kg e acima de 90 kg e no feminino será disputado nas categorias: até 52 kg, até 57 kg, até 63 kg, até 70 kg e acima de 70 kg.

Art. 4º - As equipes, para cada rodada, serão formadas por 05 (cinco) atletas. O número mínimo de atletas inscritos para uma rodada será de 03 (três) atletas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – Para ter direito de participação no referido evento os Clubes Filiados deverão, além de atender às exigências estatutárias da CBJ, satisfazer as seguintes condições:

I - Encaminhar à CBJ, por intermédio de sua Federação, a relação nominal dos atletas, técnico e o auxiliar, em formulário próprio, contendo: nome completo, ano de nascimento, a cor da faixa, o nº de registro na Federação a qual o atleta esteja vinculado e o nº de registro do sistema HAJIME da CBJ;

II – A confirmação das inscrições será feita no horário pré-estabelecido na programação, mediante a apresentação da documentação requerida e o pagamento de taxa de inscrição. A não confirmação neste prazo inviabiliza a participação do clube.

III – Cada clube participante deverá credenciar 01 (um) técnico seus técnicos e 01 (um) auxiliar-técnico.

DO CREDENCIAMENTO E REUNIÃO TÉCNICA

Art. 6º - O credenciamento, cuja presença será obrigatória, será realizado, em dia, local e horário determinado na programação do evento, de acordo com este regulamento.

Art. 7º - No credenciamento serão efetuadas as seguintes ações:

I – Identificação dos responsáveis pelo clube inscrito;

II - Confirmação das inscrições e possíveis alterações;

III – Entrega da documentação solicitada;

- Atestado Médico
- Carteira da CBJ (atletas).
- Carteira do CREF e Carteira da CBJ (Técnicos)
- Termo de Autorização e Responsabilidade (Quando necessário)

IV – Pagamento das taxas.

Art. 8º - No horário estabelecido pela programação a reunião técnica será realizada com qualquer número de representantes.

Art. 9º - A reunião técnica terá como pauta os seguintes assuntos:

I – Sorteio;

II - Informações gerais.

Art. 10º - Um único “sorteio” será realizado nesta reunião por meio do “sistema eletrônico” determinado pela CBJ e após a emissão das súmulas, nenhuma alteração posterior será efetuada.

DA PESAGEM

Art. 11º - A pesagem oficial para o "QUALIFYING" será realizada em dia e local definidos na programação, sob a responsabilidade de uma comissão de pesagem designada pela coordenação técnica do evento.

Art. 12º - A pesagem terá a duração total de 60 (sessenta) minutos divididos em 02 (dois) períodos de 30 (trinta) minutos.

Parág. 1º - No primeiro período de 30 (trinta) minutos haverá uma balança livre, onde os atletas poderão aferir os seus pesos livremente.

Parág. 2º - Nos 30 (trinta) minutos finais do tempo destinado a pesagem, faremos a pesagem oficial, que obedecerá as seguintes normas:

a. Todas as equipes deverão pesar completas. O atleta que não pesar junto com sua equipe estará, automaticamente, eliminado da competição.

b. Só será permitida a passagem pela balança uma única vez.

DO SISTEMA DE APURAÇÃO

Art. 13º – Nesta Competição será considerada vencedora a equipe que obtiver o maior número de vitórias em cada confronto.

Parág. 1º - Após a realização do número de combates suficientes para definir a equipe vencedora, o confronto entre as equipes deverá ser encerrado.

Parág. 2º - A ordem das categorias de peso para o início dos combates deverá ser definida por sorteio.

Art. 14º - Os combates que terminarem empatados serão imediatamente decididos no GOLDEN SCORE.

Art. 15º - No caso de empate no número de vitórias, a equipe vencedora será apurada, considerando-se o seguinte critério:

A – Vitória por Ippon ou equivalente	10 pontos
B – Vitória por Waza-Ari ou equivalente	07 pontos
C – Vitória por Yuko ou equivalente	05 pontos
D - Hiki-Wake (Empate)	00 ponto

Art. 16º - Se duas equipes apresentarem o mesmo número de vitórias e pontos, o desempate far-se-á através de 01 (um) combate extra que será definido através de sorteio entre uma das categorias disputadas. Caso uma das equipes não queira participar do combate extra, a equipe adversária será considerada vencedora por kiken-gashi.

Art. 17º - Quando o número de equipes for igual ou superior a 05 (cinco) o sistema de disputa será o de eliminatória simples, com repescagem entre os perdedores dos finalistas, sem cruzamento das chaves.

Art. 18º - As equipes vencedoras da repescagem farão um confronto para a definição do terceiro colocado.

Art. 19º - Quando o houver apenas 02 (duas) ou 03 (três) equipes, estas farão apenas 01 (um) combate entre elas para definir o vencedor.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º - Não serão distribuídas medalhas aos vencedores do “QUALIFYING do Grand Prix Nacional de Judo”.

Art. 21º - Os 1º e 2º lugares neste “QUALIFYING” estarão automaticamente classificados para as disputas do GRAND PRIX NACIONAL DE JUDO.

Art. 22º - Os clubes classificados deverão estar em total acordo com o estabelecido no Regulamento do GRAND PRIX NACIONAL DE JUDO.

Art. 23º - Os casos omissos no presente Regulamento serão submetidos à decisão da CBJ e, na sua ausência, à Coordenação Técnica, a quem caberá julgar os fatos que venham surgir.



Robnelson Ferreira
Coordenador Técnico - Eventos